ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES

INDICAÇÃO Nº 337 /2024

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTUDO DE VIABILIDADE PARA PERDOAR A DÍVIDA DAS PESSOAS QUE FIZERAM EMPRÉSTIMOS NO BANCO DO POVO, NO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19.

AUTOR: Vereador Zacarias Marques – PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARCI JOSÉ LERMEN**, solicitando estudo de viabilidade para perdoar a dívida das pessoas que fizeram empréstimos no Banco do Povo, no período da Pandemia da COVID-A9.

JUSTIFICATIVA

A pandemia do Corona Vírus COVID-19 causou adversidades de toda sorte para a população em todo o mundo. Neste contexto, a cidade de Parauapebas foi afetada economicamente e o governo municipal precisou tomar medidas a fim de atenuar as dificuldades financeiras sofridas pela população.

No período da primeira onda de casos da covid-19, foram concedidos empréstimos pelo Banco do Povo em benefício de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, que foram acometidas por dificuldades de manter seu sustento e de seus familiares, e que tiveram prejuízos incomensuráveis em seus pequenos negócios em razão do isolamento social.

A despeito de alguns campos da economia estarem se recuperando e o comércio já estar funcionando normalmente há algum tempo, há que se ressaltar que um número significativo de pequenos comerciantes, vendedores ambulantes e autônomos não puderam continuar realizando suas

atividades; ou, aqueles que continuam, ainda sentem os impactos que a pandemia causou a seus empreendimentos.

Desse modo, o perdão dos valores emprestados a população é medida plausível e urgente que, além de impulsionar a economia do município, possibilitará que as pessoas que precisaram se socorrer dos empréstimos cedidos pelo Banco do Povo, possam trabalhar, sem todos os transtornos que essa dívida causa em suas vidas.

Diante de todo o exposto, solicito a colaboração dos Nobres Pares para aprovação desta indicação, em razão de sua relevância, pautada no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, e no dever do Estado de agir conforme o interesse público.

Parauapebas (PA), 02 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ZACARIAS DE ASSUNCAO VIEIRA MARQUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ZACARIAS MARQUES
VEREADOR MDB